



RESOLUÇÃO Nº 045/2024 -DG/SEMIPI

Reconhece os segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná, para participação da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023- GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, para fins da realização da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, como Povos e Comunidades Tradicionais, os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, assim elencados:

- I – Povos Ciganos;
- II - Povos de Terreiro (Religiões de Matriz Africana);
- III - Comunidades Remanescentes de Quilombos;
- IV - Comunidades Tradicionais Negras;
- V - Comunidades de Ribeirinhos;
- VI- Comunidades de Ilhéus;
- VII - Comunidades de Pescadores Artesanais;
- VIII - Comunidades de Caiçaras;
- IX - Comunidades de Benzedoiras/Benedores;
- X - Comunidades de Faxinalenses;
- XI - Comunidades de Cipozeiros/Cipozeiras.



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa